

CONVENTION SPECIFIQUE D'ÉCHANGES ÉTUDIANTS ENTRE L'UNIVERSITÉ LUMIÈRE LYON 2 ET L'UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA <u>Article 1 : Objet</u> La présente convention a pour objet de fixer les modalités des échanges d'étudiants et d'étudiants entre l'Université Lumière Lyon 2 (ci-après « ULL2 ») et l'Universidade Federal da Paraíba (ci-après « UFPB »), échanges rendus possibles par l'accord-cadre de coopération internationale signé par ailleurs. <u>Article 2 : Durée du programme d'échange</u> Les échanges d'étudiants et d'étudiants se feront sur un semestre ou une année académique. <u>Article 3 : Nombre d'étudiants et d'étudiants bénéficiant de l'échange</u> En principe, le nombre d'étudiants et d'étudiants ne dépassera pas trois (3) durant une année académique ou six (6) en cas de mobilités au semestre. Chaque partie se fixera comme but de maintenir une réciprocité dans le nombre d'étudiants et d'étudiants bénéficiant de l'échange chaque année. Dans le cas où l'équilibre des échanges ne serait pas atteint pendant une année académique, des ajustements seront effectués sur la période de validité du présent accord. <u>Article 4 : Domaine disciplinaire</u> Pour l'UFPB: Licence, Master, en toutes disciplines communes aux deux établissements	ACORDO ESPECÍFICO DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES ENTRE UNIVERSIDADE LUMIÈRE LYON 2 E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA <u>Artigo 1: Objetivo</u> O objetivo do presente acordo é estabelecer os termos e condições para o intercâmbio de estudantes entre a Université Lumière Lyon 2 (doravante denominada "ULL2") e a Universidade Federal da Paraíba (doravante denominada "UFPB"), intercâmbio esse possibilitado pelo acordo-quadro de cooperação internacional assinado em outra ocasião. <u>Artigo 2: Duração do programa de intercâmbio</u> Os intercâmbios de estudantes são realizados durante um semestre ou um ano acadêmico. <u>Artigo 3: Número de estudantes beneficiados pelo intercâmbio</u> Em princípio, o número de alunos não excederá três (3) durante um ano acadêmico ou seis (6) no caso de intercâmbios semestrais. Cada parte terá como objetivo manter a reciprocidade no número de estudantes de intercâmbio a cada ano. Caso o equilíbrio de intercâmbios não seja alcançado durante um ano acadêmico, serão feitos ajustes durante o período de validade deste acordo. <u>Artigo 4: Questões disciplinares</u> Para a UFPB: graduação e mestrado em todas as disciplinas comuns a ambas as instituições
---	--



Pour l'ULL2: Licence, Master, en toutes disciplines communes aux deux établissements

Article 5 : Coordination

(1) Coordinateurs pédagogiques

Chacune des parties désigne la personne ou le service responsable du suivi scientifique et pédagogique du présent avenant.

Pour l'ULL2, Maria da Conceição COELHO FERREIRA sera la référente scientifique et pédagogique (mail : maria.da.conceicao.coelho-ferreira@univ-lyon2.fr).

Pour l'UFPB, Ana Cristina BEZERRIL CARDOSO sera la référente scientifique et pédagogique (mail: anacristinaufpb@gmail.com).

Les parties s'informent mutuellement des changements de référentes ou de référents qui pourraient survenir au cours de la durée de validité de cet avenant.

(2) Coordinateurs d'échanges

ULL2:

Pour l'envoi des étudiantes et étudiants

Fonction: Référente mobilité sortante hors Europe

E-mail: sortants.monde@univ-lyon2.fr

Téléphone: +33 4 78 69 72 32

Adresse:

Direction des relations internationales

Bureau BEL 223

Université Lumière Lyon 2

18 quai Claude Bernard

69365 Lyon cedex 07, France

Pour l'accueil des étudiantes et étudiants

Fonction: Référente mobilité entrante hors Europe

E-mail: incoming-monde@univ-lyon2.fr

Téléphone: +33 4 78 69 70 42

Adresse:

Direction des relations internationales

Bureau BEL 224

Université Lumière Lyon 2

18 quai Claude Bernard

69365 Lyon cedex 07, France

Para ULL2: graduação e mestrado em todas as disciplinas comuns a ambas as instituições

Artigo 5: Coordenação

(1) Coordenadores educacionais

Cada uma das partes designa a pessoa ou o departamento responsável pelo monitoramento científico e educacional deste acordo.

Para a ULL2, Maria da Conceição COELHO FERREIRA será o contato científico e educacional (e-mail: maria.da.conceicao.coelho-ferreira@univ-lyon2.fr).

Para a UFPB, Ana Cristina BEZERRIL CARDOSO será a referência científica e educacional (e-mail: anacristinaufpb@gmail.com)

As partes deverão se informar mutuamente sobre quaisquer mudanças de responsável que possam ocorrer durante o período de validade deste aditamento.

(2) Coordenadores de intercâmbio

ULL2:

Para enviar estudantes

Cargo: Referente para mobilidade externa fora da Europa

E-mail: sortants.monde@univ-lyon2.fr

Telefone: +33 4 78 69 72 32

Endereço:

Departamento de Relações Internacionais

Escritório BEL 223

Universidade Lumière Lyon 2

18 quai Claude Bernard

69365 Lyon cedex 07, França

Para receber estudantes

Cargo: Oficial de mobilidade fora da Europa

E-mail: incoming-monde@univ-lyon2.fr

Telefone: +33 4 78 69 70 42

Endereço:

Diretoria de Relações Internacionais Escritório

BEL 224

Universidade Lumière Lyon 2

18 quai Claude Bernard

69365 Lyon cedex 07, França



UFPB:

Pour l'envoi des étudiantes et étudiants

Fonction: Directeur de la Mobilité Académique - OUTGOING

E-mail: mobilidade@aci.ufpb.br

Téléphone: +55 (83) 3216 7156

Adresse:

Agência UFPB de Cooperação Internacional
UFPB - Campus I - Prédio da Reitoria, 1º andar,
sala 10 - Castelo Branco - João Pessoa, Paraíba
- Brasil. Cep: 58051-900

Pour l'accueil des étudiantes et étudiants

Fonction: Directeur de la Mobilité Académique - INCOMING

E-mail: mobilidade@aci.ufpb.br

Téléphone: +55 (83) 3216 7156

Adresse:

Agência UFPB de Cooperação Internacional
UFPB - Campus I - Prédio da Reitoria, 1º andar,
sala 10 - Castelo Branco - João Pessoa, Paraíba
- Brasil. Cep: 58051-900

Article 6 : Frais

- (1) Il sera procédé à une exonération réciproque des frais de scolarité : les étudiantes et les étudiants bénéficiant de l'échange n'auront pas à payer à l'université d'accueil de frais de scolarité. Ils auront cependant à acquitter les frais obligatoires dus à l'université d'origine.
- (2) Les étudiantes et les étudiants de l'UFPB en échange à l'ULL2 pourront avoir à payer divers frais annexes optionnels (sport en compétition, par exemple).
- (3) Les étudiantes et les étudiants de l'ULL2 en échange à l'UFPB n'ont pas à payer de frais d'inscription, ni de frais supplémentaires, sauf s'ils choisissent d'utiliser le restaurant universitaire (dont le montant varie annuellement).
- (4) Les étudiantes et les étudiants bénéficiant de l'échange auront la charge de leurs propres frais de transport, intérieurs ou internationaux, de leur hébergement, de leurs repas, frais d'acquisition de manuels et fournitures, ainsi que toutes dépenses

UFPB:

Para enviar alunos

Posição: Diretor de Mobilidade Acadêmica - OUTGOING

E-mail: mobilidade@aci.ufpb.br

Telefone: +55 (83) 3216 7156

Endereço:

Agência UFPB de Cooperação Internacional
UFPB - Campus I - Prédio da Reitoria, 1º andar,
sala 10 - Castelo Branco - João Pessoa, Paraíba
- Brasil. Cep: 58051-900

Para receber estudantes

Cargo: Diretor de Mobilidade Acadêmica - INCOMING - para receber os alunos

E-mail: mobilidade@aci.ufpb.br

Telefone: +55 (83) 3216 7156

Endereço:

Agência UFPB de Cooperação Internacional
UFPB - Campus I - Prédio da Reitoria, 1º andar,
sala 10 - Castelo Branco - João Pessoa, Paraíba
- Brasil. Cep: 58051-900.

Artigo 6: Encargos

- (1) Haverá uma isenção recíproca de taxas de ensino: os estudantes de intercâmbio não precisarão pagar taxas de ensino à universidade anfitriã. No entanto, eles terão que pagar as taxas obrigatórias devidas à universidade de origem.
- (2) Os alunos da UFPB em intercâmbio na ULL2 podem ter que pagar vários custos extras opcionais (esporte competitivo, por exemplo).
- (3) Os alunos da ULL2 em intercâmbio na UFPB não precisarão pagar taxas de inscrição, como também não precisam pagar nenhuma taxa adicional, a menos que optem por usar o restaurante universitário (o valor varia anualmente).
- (4) Os intercambistas serão responsáveis por seus próprios custos de viagem nacional e internacional, acomodação, refeições, livros didáticos e suprimentos, além de todas as despesas pessoais. Se os intercambistas estiverem acompanhados de seus cônjuges



personnelles. Si les étudiantes et les étudiants bénéficiant de l'échange sont accompagnés par leurs époux ou épouse ou personnes à charge, toutes les dépenses de ces derniers relèveront de la responsabilité individuelle de l'étudiante ou l'étudiant bénéficiant de l'échange.

Article 7 : Année académique et dates limites de candidature

(1) La structure de l'année académique pour l'UFPB et l'ULL2 est la suivante:

	UFPB*	ULL2
Ano acadêmico completo	Junho a maio	Setembro a julho
Primeiro semestre	Junho a outubro	Setembro a dezembro
Segundo semestre	Novembro a maio	Janeiro a julho

*Le calendrier académique de l'UFPB est en cours d'adaptation et les dates changent chaque année. Veuillez contacter mobilidade@aci.ufpb.br pour plus d'informations.

(2) Chaque université acceptera la liste des candidatures et les dossiers de candidature des étudiants et des étudiants en échange aux dates suivantes:

	UFPB	ULL2
Année académique complète	Nomination: entre le 1er et le 28 février Inscription: entre le 1er et le 20 mars	Nomination: entre le 15 mars et le 15 avril Candidature: entre le 15 avril et le 5 mai
Premier semestre	Nomination: entre le 1er et le 28 février Inscription: entre le 1er et le 20 mars	Nomination: entre le 15 mars et le 15 avril Candidature: entre le 15 avril et le 5 mai
Deuxième semestre	Nomination: entre le 1er et le 30 août Inscription: entre le 1er et le 20 septembre	Nomination: entre le 25 août et le 30 septembre Candidature: entre le 30 septembre et le 15 octobre

ou dependentes, todas as despesas incorridas por estes últimos serão de responsabilidade individual do intercambista.

Artigo 7: Ano acadêmico e prazos de inscrição

(1) A estrutura do ano acadêmico da UFPB e da ULL2 é a seguinte:

	UFPB*	ULL2
Année académique complète	Juin - mai	Septembre - Juillet
Premier semestre	Juin - octobre	Septembre - Décembre
Deuxième semestre	Novembre - mai	Janvier - Juillet

* O calendário acadêmico da UFPB está sendo ajustado e as datas mudam a cada ano. Entre em contato com mobilidade@aci.ufpb.br para obter mais informações.

(2) Cada universidade aceitará a lista de inscrições de estudantes de intercâmbio nas seguintes datas:

	UFPB	ULL2
Ano acadêmico completo	Nomeação: entre 1º e 28 de fevereiro Inscrição: entre 1º e 20 de março	Nomeação: entre 15 de março e 15 de abril Inscrição: entre 15 de abril e 5 de maio
Primeiro semestre	Nomeação: entre 1º e 28 de fevereiro Inscrição: entre 1º e 20 de março	Nomeação: entre 15 de março e 15 de abril Inscrição: entre 15 de abril e 5 de maio
Segundo semestre	Nomeação: entre 1º e 30 de agosto Inscrição: entre 1º e 20 de setembro	Nomeação: entre 25 de agosto e 30 de setembro Inscrição: entre 30 de setembro e 15 de outubro



Article 8 : Sélection

Les étudiantes et les étudiants inscrits dans des cursus de premier et/ou deuxième cycle peuvent proposer leur candidature pour le programme d'échange auprès de la référente ou du référent scientifique et pédagogique de la convention spécifique. Les étudiantes et les étudiants participant à l'échange seront sélectionnés par l'université d'origine sur la base de qualités telles que la connaissance de la langue dans laquelle l'enseignement est dispensé au sein de l'université d'accueil, l'adaptabilité, un bon dossier universitaire, ainsi que selon tout autre critère que l'université d'origine désire imposer.

Article 9 : Évaluation des étudiantes et des étudiants

Lorsque le programme arrivera à sa fin, l'université d'accueil aura la responsabilité de transmettre à l'université d'origine les relevés de notes des étudiantes et des étudiants. L'université d'origine se basera sur les évaluations communiquées par l'université d'accueil pour accorder les crédits, en conformité avec son système de notation et sa politique d'évaluation.

Article 10 : Hébergement

Dans la mesure de ses moyens, l'université d'accueil aidera et soutiendra les étudiantes et les étudiants participant au programme d'échange dans leur recherche d'un lieu d'hébergement approprié.

Article 11 : Sécurité sociale

Les étudiantes et les étudiants qui viendront étudier à l'Université Lumière Lyon 2 devront s'inscrire au régime général de la sécurité sociale française. L'inscription est gratuite et se fait en ligne sur le site de l'assurance maladie dédié aux étudiantes et aux étudiants étrangers (<https://etudiant-etranger.ameli.fr/#/>).

Artigo 8: Seleção

Os alunos matriculados em cursos de graduação e/ou pós-graduação podem enviar sua inscrição para o programa de intercâmbio ao coordenador científico e educacional do acordo específico. Os estudantes de intercâmbio serão selecionados pela universidade de origem com base em qualidades como conhecimento do idioma em que a universidade anfitriã leciona, adaptabilidade, bom histórico acadêmico e quaisquer outros critérios que a universidade de origem deseje impor.

Artigo 9: Avaliação do aluno

Ao final do programa, a universidade anfitriã será responsável por enviar os históricos escolares dos alunos para a universidade de origem. A universidade de origem usará as avaliações fornecidas pela universidade anfitriã como base para a concessão de créditos, de acordo com seu sistema de notas e política de avaliação.

Artigo 10: Acomodação

Dentro de suas possibilidades, a universidade anfitriã ajudará e apoiará os estudantes de intercâmbio em sua busca por acomodações adequadas.

Artigo 11: Previdência social

Os alunos que vêm estudar na Université Lumière Lyon 2 devem se registrar no sistema geral de seguridade social francês. O registro é gratuito e pode ser feito on-line por meio do site do seguro-saúde para estudantes estrangeiros (<https://etudiant-etranger.ameli.fr/#/>).



Article 12 : Urgences

En cas d'urgence, les deux universités se consulteront afin de déterminer le comportement approprié à adopter.

Article 13 : Durée et résiliation

La présente convention entre en vigueur à compter de la date de sa dernière signature. Elle est conclue dans la durée de l'accord-cadre de coopération dont elle dépend.

Elle peut être résiliée à tout moment par l'une ou l'autre des parties sous réserve du respect d'un préavis de six (6) mois, par lettre recommandée avec accusé de réception.

Dans le cas où il serait mis fin à cette convention, par voie de résiliation ou de non renouvellement, ainsi que dans le cas où la convention arriverait à son terme avant la fin de l'année universitaire, les étudiants et les étudiants engagés dans le programme d'échange doivent avoir la possibilité de compléter et finir leur programme.

Article 14 : Règlement des litiges

La présente convention est soumise aux lois et règlements français et brésiliens.

En cas de différend sur l'interprétation ou l'application du présent avenant, les parties s'efforceront de trouver un accord amiable. Le cas échéant, le conflit sera porté devant le tribunal du défendeur.

Article 15 : Versions de la convention

La présente convention est rédigée en deux langues, français et portugais. Chacune des versions fait foi.

Elle est signée en quatre (4) exemplaires originaux, soit deux (2) exemplaires dans chaque langue.

Artigo 12: Emergências

No caso de uma emergência, as duas universidades se consultarão para determinar o curso de ação apropriado.

Artigo 13: Duração e rescisão

Este acordo entrará em vigor na data de sua última assinatura. Ele é celebrado pelo período de vigência do acordo-quadro de cooperação do qual depende.

Ele pode ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 6 (seis) meses, por carta registrada com aviso de recebimento.

No caso de rescisão ou não renovação deste acordo, bem como no caso de o acordo ser encerrado antes do final do ano acadêmico, os alunos envolvidos no programa de intercâmbio devem ter a oportunidade de concluir e terminar seu programa.

Artigo 14: Solução de controvérsias

Este contrato está sujeito às leis e regulamentos franceses e brasileiros.

No caso de uma disputa sobre a interpretação ou aplicação deste contrato, as partes se esforçarão para chegar a um acordo amigável. Se necessário, a disputa será levada ao tribunal do réu.

Artigo 15: Versões do contrato

Este contrato foi redigido em dois idiomas, francês e português. Cada versão é autêntica.

Ele é assinado em quatro (4) vias originais, duas (2) em cada idioma.



Pour l'Université Lumière Lyon 2

Isabelle von Bueltzingsloewen

Présidente

Pela Universidade Federal da Paraíba

Terezinha Domiciano Dantas Martins Rectrice



Documento assinado digitalmente

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS

Data: 03/06/2025 05:42:14-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fait à Lyon, France,

Le

Feito em João Pessoa, Brasil

Data:

Pour la Présidente,
par délégation **Jim Walker**,
Vice-Président des Relations Internationales



